

EDITAL Nº 017/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA PARA
DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE ODONTOLOGIA DA ESFA**

O Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, Frei José Wiliam Corrêa de Araújo, comunica aos(as) interessados(as) que estará recebendo no Protocolo da ESFA, no período de **05 a 11 de agosto de 2022**, inscrições para o preenchimento de 18 vagas de monitoria sem bolsa.

Normas e critérios:

I – Da inscrição:

1. O (a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) no curso.
2. O (a) candidato(a) não poderá estar respondendo a inquérito disciplinar.
3. O (a) candidato(a) deverá ter cursado no mínimo 02 (dois) períodos do curso.
4. O (a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a monitoria sem bolsa, devendo assegurar que não existe conflito entre os seus horários de aula e aqueles dedicados a monitoria.
5. O (a) candidato(a) deverá ter disponibilidade, no mínimo, 06 horas semanais para monitoria.
6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por um dos componentes curriculares oferecidos, conforme apresentado abaixo:
 - Projeto de Microbiologia aplicada a odontologia: 2 (duas) vagas para o turno vespertino;
 - Projeto para técnicas anestésicas locais em odontologia: 4 (quatro) vagas para o turno matutino;
 - Projeto de prática de procedimentos restauradores e materiais dentários: 4 (quatro) vagas para o turno matutino;
 - Projeto de análise de exames clínicos laboratoriais: 4 (quatro) vagas para o turno matutino;
 - Projeto contra perda precoce do primeiro molar permanente: 2 (duas) vagas para o turno vespertino;

Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo
CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

- Disciplina de Clínica Integrada Infantil: 2 (quatro) vagas para o turno vespertino;
- 7. No ato da inscrição deverá ser entregue, no Protocolo, a ficha de inscrição devidamente preenchida.
- 8. Cada discente poderá se inscrever para preenchimento de vaga de apenas um componente curricular do Curso na condição de não bolsista.

II – Critérios para seleção

Será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar os requisitos exigidos para inscrição e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com a seguinte fórmula:

$$X = (C+M)/2$$

Sendo:

C = coeficiente de rendimento escolar.

M = média das notas finais dos componentes curriculares que serão monitoradas.

III – Da seleção:

1. Os(as) discentes que obtiverem a maior média de acordo com o critério de classificação acima descrito fará jus à monitoria para a qual se candidataram e os(as) discentes subsequentes ocuparão as vagas remanescentes.
2. Em caso de empate os(as) discentes que já tiverem prestado monitoria sem bolsa terão prioridade; persistindo o empate será considerado o maior coeficiente de rendimento escolar e se ainda assim persistir o empate a vaga será preenchida por aquele(a) que tiver as maiores médias nos componentes curriculares que serão monitorados.
3. Permanecendo o empate será aplicada uma avaliação escrita da qual constarão conhecimentos relativos aos componentes curriculares a serem monitoradas, distribuídos de maneira equitativa, e que será corrigida pelos(as) docentes responsáveis pelos respectivos componentes curriculares.

IV- Das disposições gerais:

1. O resultado do processo seletivo para monitoria será divulgado **até o dia 12 de agosto de 2022** no sítio eletrônico www.esfa.edu.br e nos murais informativos da Instituição.
2. As atividades de monitoria terão início em **15 de agosto de 2022** e deverão ser atestadas no final de cada mês (até o dia 30) pelos(as) acadêmicos(as) em formulário específico, assinadas pelos(as) professores(as) responsáveis e entregues à Coordenação de Curso para fins de emissão de certificado.
3. A duração da monitoria é de 04 meses, expirando em **09 de dezembro de 2022**.
4. A qualquer tempo, o(a) discente poderá ser desligado(a) das atividades de monitoria ou por sua vontade ou por decisão, devidamente justificada, do(s) professor(res) responsável(eis) pelo(s) componente (s) curricular (es) que está(ão) sendo atendida(s), junto com a Coordenação do Curso.
5. São motivos de desligamento do(a) discente das atividades de monitoria: descumprimento do plano de atividades, faltas não justificadas, descumprimento dos horários pré-estabelecidos, não apresentação dos relatórios mensais, atitudes não compatíveis com a função de monitor(a), conclusão ou interrupção do curso.
6. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Direção Acadêmica e Coordenação de Curso.

Santa Teresa, 05 de agosto de 2022.


FREI JOSÉ WILIAM CORRÊA DE ARAÚJO

Diretor Geral da ESFA